DECRETO Nº 734, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e Lei Orçamentária nº 3.348 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R$ 1.281.500,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.		SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4 - 3.1.90.11.00.00	1045	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
8 - 3.1.91.13.00.00	1045	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00	1045	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18 - 3.3.90.40.00.00	1045	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
19 - 3.3.90.46.00.00	1045	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
18.001.28.846.0000.0.010.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAMAE	
37 - 3.3.90.47.00.00	1045	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
56 - 3.3.72.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
58 - 3.3.90.30.00.00	1045	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
66 - 3.3.90.46.00.00	1045	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.2.138.		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
86 - 3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.139.		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
94 - 3.1.90.11.00.00	1045	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR
(43) 3178 - 8454

105 - 3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
		Total Suplementação:	**1.281.500,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte:	1045	717.500,00
Receita:1.9.2.1.01.01.00.00000000 Fonte:	1045	354.000,00
Receita:1.1.2.2.53.01.00.00000000 Fonte:	511	210.000,00
	Total da Receita:	**1.281.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

HELIO CESAR DA SILVA:56959788900 Assinado de forma digital por HELIO CESAR DA SILVA:56959788900 Dados: 2025.12.05 10:14:03 -03'00'

HELIO CESAR DA SILVA
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

MARICELIA SOARES DE SA:04217019947 Assinado de forma digital por MARICELIA SOARES DE SA:04217019947 Dados: 2025.12.05 11:02:35 -03'00'

MARICELIA SOARES DE SÁ
DIRETORA PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968 Dados: 2025.12.05 13:04:03 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR
(43) 3178 - 8454